



PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão social: Associação Flávia Cristina

Nome fantasia: Associação Flávia Cristina – AFC

Endereço: Avenida Saul Elkind, nº 5000 – Conjunto José Jordano

Telefones: 33274828

CNPJ: 01.56987.095/0001-21

Data de Abertura: 04.12.1996

Cidade: Londrina

CEP: 86.082-000

UF: Paraná

e-mail: direcao geral@afc.org.br

Nome do Responsável Legal: Fernando Leonel Moreira

CPF do Responsável Legal: 021.046.399-64

R.G. / Órgão Expedidor: 7.04.418-O SSP/PR

Endereço do Responsável Legal: Rua João Huss, 881 – Gleba Palhano – Londrina - Pr

Conta Bancária para a Parceria: Banco do Brasil Ag.1472-9 C/C 37706-6

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA / DESCRIÇÃO DA REALIDADE E O NEXO COM ATIVIDADE PROPOSTA

A Política de Assistência Social regulada pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, configura-se como política pública estatal de caráter universal, compondo o tripé da Seguridade Social em conjunto com a Saúde e Previdência Social. Essa política sofreu grandes avanços normativos a partir de 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 - organizada em um Sistema Único de Assistência Social, da Norma Operacional Básica de 2005 e 2012, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais 2009 - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, com atualização de sua organização a partir de 2011 com a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que se expressa materialidade para a assistência social, como política pública de direitos, organizada em serviços, programas, projetos e benefícios. E tem como escopo realizar um conjunto de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos.

Além do SUAS também tem como base legal a Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, a política de atenção à pessoa idosa deve ter por objetivo

assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), tem como objetivo assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência. Sendo assim um arcabouço legal que deve dialogar entre as políticas para garantia integral dos direitos à pessoa idosa e pessoas com deficiência.

No âmbito da Política Assistência Social o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias está na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade e visa à oferta de atendimento especializado às famílias com algum grau de dependência, em situação de ameaça, violação de direitos e/ou que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos no âmbito da Política de Assistência Social.

Assim, a Política Nacional de Assistência Social configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras - grupos minoritários em poder - mulheres, negros, público LGBT, em conflito com a lei, pessoas com deficiência, etc.) (PNAS, 2004, p. 33).

A Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas – ONU, ratificada pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2016 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 2ª são considerados Pessoas com Deficiência aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Os resultados do Censo Demográfico 2010¹, do IBGE, indicam que 45,6 milhões de brasileiros ou 23,9% da população total, têm algum tipo de deficiência – visual, auditiva, física ou intelectual; 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens, do total, 38,4 milhões de pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais.

¹ IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em 21 de jan. 2023.



Destas pessoas, que correspondem a aproximadamente $\frac{1}{4}$ da população total do país, 6,7% têm alguma deficiência severa e apresentam algum grau de dependência, dentro dos tipos descritos anteriormente.

Por sua vez os dados do Censo 2010 indicam que no Paraná há 2.280.548 pessoas com alguma deficiência investigada, o que representa 21,8% da população paranaense na época da pesquisa.

Ainda segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 28 de agosto de 2019, a população estimada do Município de Londrina era de 569.733 habitantes, destes aproximadamente 109.642 apresentam algum tipo de deficiência, das quais 35.853 apresentam deficiência física e/ou motora, 80.624 com deficiência visual, 25.463 possuem deficiência Auditiva e 6.794 deficiência mental e/ou intelectual (CENSO, 2010).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) é considerado idoso o habitante de país em desenvolvimento com 60 anos ou mais e de país desenvolvido com 65 anos ou acima, da mesma forma a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 definem como idosa pessoa com mais de 60 anos de idade.

De acordo com IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD – terceiro trimestre de 2020, o Brasil possuía uma população de 37.726.000 com mais de 60 anos, o que corresponde a 17,84% da população total do país, sendo que 16,8% desta população moram sozinhas e 83,8% moram com outras pessoas.

O Estado do Paraná, de acordo com PNAD – IBGE – primeiro trimestre de 2020, possui a quinta maior população idosa do país, com 1.911.000 o que corresponde a 16,65% da população total do Estado.

O município de Londrina possui 64.476 habitantes com mais de 60 anos de idade, o que corresponde a 12,72% da sua população, Censo Demográfico 2010 (IBGE).

No que se refere à expectativa de vida no Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 1940 era de 45,5 anos, em 1960 era de 52,5 anos, em 2016 era de 75,8 anos, chegando 76,7 anos em 2020, ou seja, a expectativa de vida do brasileiro ao todo aumentou 31,2 anos entre 1940 e 2020,

CIB

O fato de as pessoas viverem mais pressupõe um aumento das necessidades de construção de uma política pública efetiva no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, partindo do princípio de que o envelhecimento de um indivíduo está associado a um processo biológico com declínio das capacidades físicas, que estão intrínsecos a diversos outros fatores.

Um dos principais desafios para a construção de uma política pública efetiva no serviço de proteção social especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias para pessoas com deficiência e idosas é identificar o real tamanho e o perfil da demanda de usuários que vivenciam situações de desproteção social ocasionadas pela insegurança de renda e/ou de convívio familiar e/ou comunitário associadas às necessidades de acompanhamento no domicílio em razão da dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas por limitações físicas e/ou pessoal.

Os documentos acima citados e dados apresentados indicam a necessidade e a obrigatoriedade do estado em ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias no domicílio, podendo ser ofertado de forma indireta através de cooperação mútua, assim com vistas à consecução de finalidades de interesse público.

A finalidade do serviço é desenvolver ações sistemáticas e permanentes com os usuários e seus familiares, como apoio, informação, orientação, cuidado, encaminhamento e acompanhamento, por meio do atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e/ou idosos com algum grau de dependência², que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: violência física, patrimonial, violência psicológica e negligência, exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço deve de contribuir para promover a autonomia, a inclusão social e a

² Como dependência entende-se as limitações funcionais que pressupõem a existência de uma condição que implica, não só, limitações para a realização de atividades, como também, restrições à participação social. Esta condição é caracterizada por fatores pessoais, familiares, ambientais e sociais relevantes, que podem ser favoráveis e, portanto, facilitadores da inclusão social, mas se estes fatores se constituem como barreiras, tornam-se dificultadores ou impeditivos da inclusão social. O conceito relacional destaca a interação da pessoa com as barreiras existentes e é desta interação que se pode caracterizar uma situação de dependência.



melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e de seus familiares, através de uma equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe sempre será pautada no reconhecimento do potencial da família, em especial do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, será disponibilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe devem identificar as demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção terá sempre com o objetivo diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

A Associação Flávia Cristina – AFC, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, apresenta o presente Plano de Trabalho para que a Prefeitura Municipal de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, possa avaliar com vistas ao Chamamento Público nº 008/2022-SMAS/FMAS.

Convêm salientar que a Associação Flávia Cristina -AFC executa em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva, oferta ainda a comunidade o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Além disso, disponibiliza atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e transtornos globais na modalidade de Educação Especial através da Escola Flávia Cristina de Educação Infantil – Ensino Fundamental I e II e Educação de jovens e adultos (EJA).



Por fim o Centro Clínico mantido pela Associação Flávia Cristina, credenciado junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, possibilita atendimento especializado nas áreas: Fisioterapia, Hidroterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicologia, Assistência Social e Neurologia, pautados nas diretrizes do SUS e na Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual.

3. OBJETO DA PARCERIA

Executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, objeto do Edital de Chamamento Público nº 008/2022-SMAS/FMAS, com algum grau de dependência, em situação de ameaça, violação de direitos e/ou que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

3.1. Especificação do Objeto:

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – SEID integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS. Oferta atendimento especializado a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é referenciado às unidades de CREAS, como oferta complementar ao serviço PAEFI, com estreita articulação com os serviços socioassistenciais do território, colaborando com redes inclusivas e seguindo as normas relativas à relação de referência e contrarreferência vigentes no Município de Londrina.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Acompanhamento no domicílio às pessoas com deficiência e pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos,

bem como aos seus cuidadores e familiares, objetivando a promoção da autonomia, inclusão social, valorização de potencialidade/capacidade com qualidade de vida e acompanhamento familiar, fundamentadas nas seguranças devidas pela política de assistência social.

4.2. Objetivos Específicos

- a) Atuar conforme as diretrizes da política de assistência social, atentando para a necessária articulação permanente com o CREAS/PAEFI, referência da Proteção Social Especial no território, obedecendo aos fluxos e protocolos vigentes;
- b) Realizar o acompanhamento no domicílio às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, para ampliação e qualificação do atendimento às necessidades associadas às seguranças da política de assistência social;
- c) Mobilizar a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento às situações de desproteção identificadas de forma articulada e complementar, conforme planejamento estabelecido no Plano de Acompanhamento Familiar - PAF;
- d) Desenvolver ações e/ou atividades para a superação das situações violadoras de direitos e promoção do fortalecimento da convivência comunitária a partir de fortalecimento pessoal e social tanto da pessoa com deficiência e ou idosa quanto de sua família;
- e) Realizar articulações pertinentes quando não houver a superação das situações de violações de direitos.

5. CAPACIDADE E META DE ATENDIMENTO:

5.1. Metas a serem atingidas:

| Quantidade de Metas | Modalidade de Atendimento |
|---------------------|---|
| 650 Famílias* | Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias |

*a meta se refere à capacidade instalada de atendimento, podendo se configurar número diferente conforme a relação de referência supervisora e referência supervisionada estabelecida pela Portaria SMAS nº 14/ 2020 e de acordo com os protocolos pactuados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Público-alvo:

CIB



Famílias com pessoas com deficiência, as quais podem ser crianças, adolescentes, jovens, adultos povos e comunidades tradicionais, independente da faixa etária e/ou idosas em situação de desproteção social por violação de direitos, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas em relação às violações de direitos, tais como: negligência, violência física, psicológica, patrimonial/financeira, sexual, abandono, isolamento social devido ao grau de dependência, falta de cuidados no âmbito familiar.

Na prestação do serviço especializado para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias será observado a garantia do respeito às questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situação de dependência.

6. FORMAS DE EXECUÇÃO:

As ações serão executadas com a coordenação geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a supervisão sistemática efetivada pela Gerência de Serviços de Média Complexidade, e monitoramento da Gestora de Parceria que estão sob a responsabilidade da Diretoria de Proteção Social Especial.

À Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social através das Gerências de Convênios, Gestão de Monitoramento e Avaliação e Gestão da Informação, realizarão ações de sua competência, no que couber.

Todas as divulgações da Associação Flávia Cristina - AFC sobre esta oferta contará com a informação de que se trata de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como todos os automóveis que forem custeados com recursos desta parceria, total ou parcial, conterão esta mesma informação em formato de adesivo que estará localizado na portada do motorista em tamanho possível de ser reconhecido e lido, além da informação deve conter também a logomarca da Prefeitura Municipal de Londrina.

6.1. Formas de Acesso

O acesso será via Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Setor de Avaliação e Triagem dos Centros de Referência de CREAS/PAEFI articulado com as unidades de CREAS/PAEFI dos territórios os quais seguirão os fluxos e protocolos vigentes.

6.2 Tempo de Acompanhamento:

Não existe período mínimo e máximo para o acompanhamento. O tempo de acompanhamento será definido conforme construção de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), no qual serão detalhadas as ações de intervenções destinadas ao indivíduo e/ou sua família, podendo permanecer referenciados no serviço pelo período necessário para a superação da situação de violação de direito.

Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário e a sua família, com supervisão das unidades de CREAS quando necessário.

O prazo máximo para a reavaliação do Plano de Acompanhamento Familiar - PAF é de até 12 meses, devendo ser reavaliada sempre que houver transição de território ou quando a avaliação técnica indicar.

6.3. Período de Funcionamento

De segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00 contemplando atividades técnicas nos períodos matutino e vespertino, contudo as atividades com as famílias devem ser desenvolvidas em dias e horários convenientes com as necessidades do público.

6.4. Trabalho Social Essencial ao serviço:

Ações com as Famílias/indivíduos:

- A) Acolhida e escuta qualificada;
- B) Atuação integrada e complementar ao PAEFI;
- C) Inclusão da família em processo de acompanhamento sistemático;
- D) Intervenção nas situações de violações de direitos;
- E) Acompanhamentos domiciliares;
- F) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- G) Ações coletivas com usuários, familiares, cuidadores e comunidade;
- H) Atendimentos particularizados e familiares;
- I) Ações coletivas e individualizadas com cuidadores;
- J) Orientação e encaminhamento para a rede de serviços;
- K) Articulações para atendimentos de demandas específicas;
- L) Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- M) Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;
- N) Visitas institucionais;
- O) Estudos e discussões de casos com a rede de serviços;
- P) Atuação articulada permanente e cotidiana com a rede territorial;

- Q) Elaboração de Plano de Acompanhamento Familiar - PAF;
- R) Elaboração de diagnósticos;
- S) Relação de referência e contrarreferência e relação de referência supervisora e supervisionada;
- T) Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou sociais com potencialização da capacidade protetiva da família;

6.5. Localização, instalações físicas e equipamentos

Para a execução do serviço a Associação Flávia Cristina assegura as seguintes condições de equipamentos, instalações e estrutura física:

a) A unidade de serviço será localizada em área urbana, localizada no Município de Londrina, proporcionando acesso facilitado a rede de serviços local, tendo em vista as características de referência e abrangência do serviço, devendo o local conter placa de identificação com o nome do serviço, indicando ser ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de parceria com a Associação Flávia Cristina – AFC.

b) As instalações da unidade serão adequadas às regras de acessibilidade, com espaços apropriado ao atendimento e ao acompanhamento individual e grupal, de família e usuários pessoas com deficiência e/ou idosas com algum grau de dependência. Além disso, conterá espaço próprio para o almoxarifado, administração, refeitório, coordenação e equipe técnica;

c) A unidade de atendimento contará com computadores, rede de internet e capacidade para acesso ao sistema de registro de dados de usuários dos benefícios e serviços socioassistenciais, do mapeamento da rede socioassistencial, preenchimento/alimentação e consulta no IRSAS, aparelhos celulares para a utilização da equipe técnica, materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

6.6. Atendimento

Os atendimentos serão organizados pela Equipe Técnica do serviço de forma sistemática no domicílio das pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de acordo com o Plano de Atendimento Familiar – PAF.

Os atendimentos domiciliares da Equipe Técnica têm como objetivo:

- Levantamento e identificação das demandas dos(as) usuários(as) e de suas famílias, guardando o sigilo e a ética do uso das informações na articulação com a rede de serviços socioassistenciais públicas e sistema de justiça e de garantia de direitos, tendo sua Identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Orientação e encaminhamentos aos serviços especializados;
Articulação com outros serviços socioassistenciais e/ou demais políticas e sistema de garantia de direitos para atendimento das necessidades apresentadas pelas famílias;
- Acompanhamento e monitoramento das articulações e encaminhamentos realizados;
- Desenvolvimento de ações com vistas ao convívio familiar grupal e social conforme a especificidade de cada família;

Além do atendimento domiciliar a Equipe Técnica do serviço buscará a promoção de atividades em grupos, para trabalhar as temáticas pertinentes, tais como: fortalecimento de vínculos familiares, autonomia, conforme demandas e possibilidades apresentadas.

6.7. Documentos a serem produzidos

- **Plano de Acompanhamento Familiar - PAF:** explicitando as situações de desproteções/vulnerabilidades sociais e potencialidades identificadas, assim como as pactuações contemplando as estratégias e compromissos a serem adotadas pelos profissionais envolvidos e pelo usuário no processo de acompanhamento;
- **Plano de Ação:** apresentar anualmente cópia do Plano de Ação entregue ao CMAS. Deixar nas dependências da unidade o detalhamento mensal das ações a serem executadas e repassar via online cópia para GSMC;
- **Relatório de atividades:** relatório quantitativo e qualitativo a ser entregue mensalmente, Relatório de Execução do Objeto a ser entregue no final de cada exercício, conforme termo de colaboração. As informações contidas neste relatório serão base de dados utilizadas para monitoramento e avaliação das ações no serviço;
- **Registro das informações no IRSAS:** o processo de inserção, acompanhamentos/atendimentos e desligamento das famílias serão registrados de forma sistemática no sistema IRSAS. As informações contidas neste sistema será uma das bases de dados utilizadas para monitoramento e avaliação das ações no serviço;
- **Registro das informações no SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:** Alimentação do sistema deverá ser mensalmente e fechamento bimestral observando as exigências legais e sanções previstas para não cumprimento da prestação

de contas dentro dos prazos estabelecidos.

6.8. Transporte

A Associação Flávia Cristina – AFC realizará a locação de três veículos, utilizando recursos da parceria para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho - atendimento/acompanhamento das famílias e no cumprimento das metas estabelecidas, garantindo também o transporte da(s) equipe(s) para reuniões com a rede de serviços e acesso aos demais equipamentos que a compõem.

6.9. Articulação em Rede

- a) Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- b) Serviços de políticas públicas setoriais;
- c) Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- d) Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- e) Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- f) Participação em Reuniões de Rede e/ou sub rede e rede socioassistencial;
- g) Ações em conjunto com a rede socioassistencial e/ou intersetorial;
- h) Planejamento e realização de ações comunitárias com a rede;
- i) Visitas Institucionais;
- j) Estudos e discussões de casos com as redes de serviços;

6.10. Aquisições dos usuários

Segurança de Acolhida:

- a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- b) Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

- a) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- b) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- c) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- a) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- b) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- c) Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

6.11. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da Gerência de Gestão de Monitoramento e Avaliação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Diretoria de Proteção Social Especial, através da Gerência de Serviços de Média Complexidade.

A Gerência de Gestão de Monitoramento e Avaliação, por meio da Gestora de Parceria, realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, pautada no Plano de Trabalho pactuado com a Administração Pública e no processo de monitoramento previsto na Lei 13.019/2014.

Além disso, serão realizadas visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria, análise dos relatórios técnicos emitidos pela Associação Flávia Cristina - AFC, supervisões com a coordenação e reuniões com os técnicos dos serviços objeto dos Termos de Colaboração, aplicação de pesquisa de satisfação, análise dos registros no sistema IRSAS, planilhas e outros documentos produzidos, bem como em participação nas reuniões da Comissão do Serviços, dentre outras formas de monitoramento que venham a ser desenvolvidas pela Administração Pública.

A Gerência de Serviços de Média Complexidade, realizará o acompanhamento e orientação da execução do projeto, pautada no Plano de Trabalho quanto ao direcionamento

e desenvolvimento das ações metodológicas pactuados com a Administração Pública.

As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e outros órgãos de controle afetos.

6.12. Indicadores de Avaliação de Resultados

1. **Objetivo: Atuar conforme as diretrizes da política de assistência social, atentando, para a necessária articulação permanente com o CREAS/PAEFI, referência da Proteção Social Especial, obedecendo aos fluxos e protocolos vigentes.**

A) **Nome do indicador:** Quantidade de casos em acompanhamento pelo serviço que tenham advindo do PAEFI/CREAS.

Conceito: Verifica o número de casos encaminhados pelo PAEFI/CREAS que foram inseridos no serviço.

Fórmula de cálculo: Número de casos em atendimento que tenham advindo do PAEFI/CREAS.

Periodicidade: Mensal

Fonte: IRSAS e relatórios de atividades.

Índice de referência: 100% dos casos novos em atendimento advindos do PAEFI/CREAS.

2. **Objetivo: Realizar o acompanhamento no domicílio de pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, para ampliação e qualificação do atendimento às necessidades associadas às seguranças da política de assistência social.**

A) **Nome do indicador:** Quantidade de atendimentos no domicílio/visitas domiciliares realizadas no acompanhamento aos usuários e suas famílias.

Conceito: Verifica a quantidade de atendimentos no domicílio/visitas domiciliares realizadas no acompanhamento aos usuários e suas famílias.

Fórmula de cálculo: Número de visitas efetivadas a todos (as) pessoas/ famílias acompanhadas.

Periodicidade: Bimestral

Fonte: IRSAS e relatórios de atividades.

Índice de referência: no mínimo um atendimento no domicílio/visita bimestral a cada uma das pessoas/ famílias acompanhadas.

B) **Nome do indicador:** quantidade de pessoas/famílias em acompanhamento com PAF elaborado e o desenvolvimento de mediações afetas.

Conceito: verifica a quantidade de pessoas/famílias em acompanhamento

com PAF elaborado e o número mínimo de mediações exigidas.

Fórmula de cálculo: quantidade de pessoas/famílias com PAF elaborado e o número mínimo de mediações exigidas.

Periodicidade: Bimestral

Fonte: IRSAS e relatórios de atividades.

Índice de referência: 100% dos usuários inseridos no serviço a mais de um mês com PAF elaborados e no mínimo, 1 (uma) mediação que avalie o previsto e o executado a cada bimestre.

3. Objetivo: Mobilizar a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento às situações de desproteção identificadas de forma articulada e complementar, conforme planejamento estabelecido no Plano de Acompanhamento Familiar - PAF;

A) **Nome do indicador:** Quantidade de articulações efetuadas para encaminhamentos dos usuários/famílias para o acesso a serviços e benefícios.

Conceito: Verifica o número de articulações efetuadas para encaminhamentos dos usuários/famílias para acesso a serviços e benefícios.

Fórmula de cálculo: somatória do número de articulações efetuadas para encaminhamentos dos usuários/ famílias para acesso a serviços e benefícios.

Periodicidade: Mensal

Fonte: IRSAS

Índice de referência: de acordo com a demanda dos usuários no PAF e/ou identificadas no decorrer do acompanhamento.

B) **Nome do indicador:** Quantidade de participações em reuniões de rede nos territórios, **Conceito:** Verifica a quantidade de reuniões de rede territoriais em que houve a participação da referência técnica.

Fórmula de cálculo: somatória do número de reuniões de rede territoriais em que houve a participação da referência técnica do serviço.

Periodicidade: Mensal e semestral.

Fonte: Relatório de atividades, listagens e ou foto da lista de presença e demais formas de registro.

Índice de referência: 100% das reuniões de rede com a participação efetiva da referência técnica do território.

4. Objetivo: Desenvolver ações e/ou atividades para a superação das situações violadoras de direitos e promoção do fortalecimento da convivência comunitária a partir de fortalecimento pessoal e social tanto da pessoa com deficiência e ou idosa quanto de sua família;

A) **Nome do indicador:** Quantidade de ações/atividades que tenham como proposta a superação das situações violadoras de direitos e a promoção do

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nos diferentes territórios com vistas à superação das situações de desproteção social vivenciadas pelos usuários e suas famílias.

Conceito: Verifica o número das ações e ou atividades voltadas à promoção dos vínculos no acompanhamento sistemático do usuário e sua família, por meio de atendimentos particularizados e familiares realizados no domicílio, ações coletivas e individualizadas com cuidadores; e ou vínculos comunitários, com a realização de oficinas nos diversos territórios dos CREAS, mobilizações de redes de apoio, junto à comunidade e a família extensa, de modo a promover o alargamento da proteção social, reduzir a sobrecarga dos cuidadores e prevenir novas situações de desproteção social.

Fórmula de cálculo: Somatória das ações e ou atividades voltadas à promoção dos vínculos no acompanhamento sistemático do usuário e sua família: atendimentos particularizados e familiares realizados no domicílio, ações coletivas e individualizadas com cuidadores, oficinas nos diversos territórios do CREAS e ações de mobilização de redes de apoio, junto à comunidade e a família extensa.

Periodicidade: Bimestral

Fonte: IRSAS, relatórios de atividades e materiais que comprovem as ações tais como convite, fotos e demais formas de registro.

Índice de referência: Realização no bimestre de, no mínimo, para cada um dos usuários e suas famílias de: 1 (uma) ação de atendimento particularizado e familiar no domicílio, 1 (uma) ação coletiva e 1 (uma) individualizada com cuidadores, 1 (uma) oficina por território, 1 (uma) ação de mobilização com a rede de apoio, junto à comunidade e família extensa.

6.13. Recursos Materiais

Para a execução dos serviços a Associação Flávia Cristina – AFC disponibilizará os materiais permanentes, como: mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática com acesso à internet, conforme a demanda a ser atendida com recursos próprios.

Os veículos utilizados para deslocamento das equipes de trabalho serão locados com recursos da parceria, conforme plano de aplicação de recursos.

Os materiais de consumo utilizados pelas equipes de trabalho (administrativo e dos técnicos) e necessários execução dos serviços e para de atendimento dos usuários, como: material de expediente, limpeza, higiene, material de papelaria, material de informática, suprimentos entre outros, serão adquiridos com recursos da parceria, conforme plano de aplicação de recursos.

6.14. Metodologia

Considerando que o público-alvo deste serviço vivenciam situações de desproteção social, ocasionadas pela violação de direitos, associadas às necessidades de acompanhamento no domicílio em razão da dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas por limitações físicas e/ou pessoal e, tendo em vista a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social, o desenvolvimento do serviço dar-se-á conforme as diretrizes desta política, mediante articulação permanente com o CREAS/PAEFI, em razão de seu papel de referência da Proteção Social Especial no território, obedecendo aos fluxos e protocolos vigentes.

Implica na realização do acompanhamento, no domicílio, às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de modo a ampliar e qualificar o atendimento às necessidades associadas às seguranças da Política de Assistência Social. Isso pressupõe o sistemático contato e a presença da equipe de trabalho nos domicílios, o que exige a adoção de métodos que promovam a superação de situações violadoras de direito e atividades alternativas para promover a proteção social dos indivíduos e, conseqüentemente, suas famílias.

Assim, o serviço deve, a partir da identificação e encaminhamento pelo serviço PAEFI, desenvolvido nas unidades de CREAS, iniciar o atendimento/acompanhamento com processo de acolhida, por meio de visita domiciliar para realizar o planejamento de intervenções, com a definição de estratégias voltadas ao acompanhamento das famílias e à busca de formas diferenciadas de atuação, que garantam a presença e atendam ao propósito de ofertar ações que afiancem o alargamento da proteção e a garantia das seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência, devidamente expressas no Plano de Acompanhamento Familiar -PAF e nos registros no Sistema Informatizado da Assistência Social – IRSAS.

O Plano de Acompanhamento Familiar - PAF deverá apontar as situações de violações de direitos, desproteções, vulnerabilidades e potencialidades identificadas, assim como as ações pactuadas contemplando as estratégias e ou compromissos a serem adotados pelos profissionais envolvidos, pelo usuário e/ou sua família no processo de acompanhamento, de forma articulada com a rede de serviços socioterritorial e intersetorial, sempre em articulação com as unidades de CREAS dos territórios.

A equipe se manterá focada em seu papel crítico de identificação e atuação proativa frente as situações de violações de direitos das famílias inseridas no serviço para desencadear processo de atendimento e acompanhamento sistemático que compete preponderantemente à política de assistência social, ampliando as formas de proteção e seu alcance, para que tenha mais integralidade, com vistas a assegurar acesso às seguranças socioassistenciais.

Para desenvolvimento da execução desta proposta metodológica a equipe técnica será composta por 16 profissionais (8 assistentes sociais e 8 psicólogas), este número se justifica levando em consideração a vasta extensão do município de Londrina, segundo dados do Instituto de Desenvolvimento Sócio Econômico de 1.649.846 km², dividido em áreas urbanas e rurais, além de 07 distritos administrativos - Guaravera, Irerê, Lerroville, Maravilha, Paiquerê, São Luiz e Warta que se divide em área urbana – sede administrativa.

Os profissionais da equipe técnica se dividirão de forma que haja um profissional de referência em um território, podendo este profissional, em situações específicas e quando necessário, solicitar suporte de outro profissional da equipe e/ou coordenação, sendo que cada técnico será referência para até 50 famílias, e como referência para a oferta de atendimentos e acompanhamentos no território este profissional deverá destinar parte da carga horária para as articulações com as redes socioassistenciais e intersetoriais, a fim de garantir a sua atuação em participações diversas no território.

Essa atuação da equipe ocorrerá de maneira coordenada e articulada com as unidades de CREAS, a partir das diretrizes e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a realidade dos territórios e conforme as definições conjuntas entre essas unidades.

Evidenciando-se às demandas específicas dos territórios rurais, conforme avaliação na Gestão Territorial, o técnico deste território terá um teto máximo de 30 famílias acompanhadas, mantendo também o desenvolvimento de atividades com a rede de serviço do território.

É importante salientar que não compete o atendimento específico de demandas de usuários e famílias vinculadas estritamente à ausência, insuficiência e/ou inadequação de serviços de saúde, educação e outras políticas, devendo-se buscar o aprimoramento de fluxos



para o atendimento desse tipo de necessidade dos usuários e suas famílias.

O trabalho tem o dever de primar pela realização de ações que favoreçam o desenvolvimento da autonomia/independência e inclusão social e produtiva do usuário e sua família, tendo como complemento o desenvolvimento de ações de defesa de direitos a partir da identificação de demandas coletivas dos usuários e famílias atendidos/acompanhados pelo serviço por meio de articulação com o Ministério Público, Conselhos de Políticas Setoriais e de Defesa de Direitos, Conselho Tutelar objetivando a garantia dos direitos coletivos de pessoas com deficiência e pessoas idosas com vistas à superação das violações de direitos.

No desenvolvimento desse trabalho voltado à defesa de direitos, torna-se relevante a busca por estratégias de sensibilização de grupos comunitários e comunidades nos diferentes territórios sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, bem como a desconstrução de mitos e preconceitos, ampliação da acessibilidade e das condições de mobilidade urbana, além da valorização da diversidade (raça/etnia, gênero, opção religiosa, orientação sexual, pessoas com deficiência e idosas, cultura, etc.).

Com isso a Associação Flávia Cristina - AFC desempenhará o planejamento e avaliação continuada das ações desenvolvidas, contribuindo para uma visão socioterritorial sobre a realidade da pessoa com deficiência e pessoa idosa e a efetividade da atuação a partir da oferta deste serviço. Os profissionais da Associação Flávia Cristina – AFC que compõem a equipe técnica tem a obrigação de aprimorar constantemente as ações de acompanhamento, orientação e apoio aos usuários e famílias, participar de processos de formação oportunizados pela parceira e se integrarem às atividades planejadas no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e demais estruturas da política de assistência social como o Setor de Formação Permanente.

Além disso, no cotidiano do trabalho, realizar-se-á o mapeamento dos serviços presentes nos territórios e estabelecimento de constante integração, mobilização e articulação sistemática com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial, com participação permanente nas discussões e estudos de caso e reuniões de redes e sub-redes territoriais e discussões afetas ao serviço, conforme definições da Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento às situações de violações identificadas de forma articulada e complementar visando assegurar a proteção social da assistência social.

Para este fim, a intervenção do serviço deve incluir as seguintes ações:

Ações com as Famílias/indivíduos:

- Acolhida e escuta qualificada;
- Atuação integrada e complementar ao PAEFI;
- Inclusão da família em processo de acompanhamento sistemático;
- Intervenção nas situações de violações de direitos;
- Acompanhamentos domiciliares;
- Ações coletivas com usuários, familiares, cuidadores e comunidade;
- Atendimento particularizados e familiares;
- Ações coletivas e individualizadas com cuidadores;
- Encaminhamentos;
- Articulações para atendimentos de demandas específicas;
- Visitas institucionais;
- Estudos e discussões de casos com a rede de serviços;
- Atuação articulada permanente e cotidiana com a rede territorial;
- Elaboração de Plano de Acompanhamento Familiar - PAF;
- Elaboração de diagnósticos;
- Relação de referência e contrarreferência e relação de referência supervisora e supervisionada;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou sociais com potencialização da capacidade protetiva da família;

Ações de Gestão e Planejamento

Elaboração de cronograma e relatórios de atividades;

- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Participação em comissões das redes de serviços socioassistenciais e intersetoriais para a construção de fluxos e protocolos;
- Relação de Referência e Contrarreferência no atendimento/acompanhamento dos usuários e famílias beneficiárias da política de Assistência Social, com atuação integrada e complementar ao PAEFI;
- A Gestão de Benefícios municipais será regulamentada pela SMAS nas ações de referência supervisora e supervisionada, com avaliação será conjunta com o CREAS e identificação do público prioritário;
- Realização de estudos e diagnósticos socioeconômicos sob supervisão da Diretoria de Proteção Social Especial/Gerência de Média Complexidade e Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social/Gerência de Gestão da Informação com objetivo de subsidiar as ações ofertadas e contribuir com a

elaboração de relatórios e/ou preenchimento de prontuários físicos e eletrônicos (registro no sistema informatizado da assistência social- IRSAS);

- Participação nas reuniões de comissões dos serviços e elaboração e execução de plano de educação permanente para equipe de trabalho também em parceria com a Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social;
- O processo de trabalho da equipe técnica deve contar com a organização de dados e informações sobre o serviço, com listagem nominal atualizada dos usuários e seus familiares;
- Alimentação e consulta permanente do sistema IRSAS e outros sistemas;
- Elaboração de relatórios e prontuários, sendo que todas as solicitações de relatórios deste serviço devem ser enviadas diretamente a SMAS, e quando enviadas diretamente ao serviço este deverá remeter a SMAS e a resposta dos mesmos também deverão ser através da SMAS, fluxo este que será estabelecido pela GSMC;
- Referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Ações de Planejamento em Rede

- Participação em Reuniões de Rede e/ou sub rede e rede socioassistencial;
- Ações em conjunto com a rede socioassistencial e/ou intersetorial;
- Planejamento e realização de ações comunitárias com a rede;
- Visitas Institucionais; Estudos e discussões de casos com as redes de serviços;

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução da parceria será a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração entre o Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Assim, a vigência da parceria se inicia na data da assinatura e finaliza 30 dias após o fim do período de execução.

| Data de início da Execução | Data Fim da Execução |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| A partir da data de assinatura | 31/12/2024. |

8. VALOR GLOBAL DA PARCERIA:

R\$ 2.223.373,54 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e

três reais e cinquenta e quatro centavos).

9.3.- Plano de Custos / Planilha de Aplicação

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | 22 MESES |
|---|-------------------------|
| DESPESAS COM PESSOAL | |
| Salários | R\$ 1.164.084,46 |
| Férias | R\$ 105.800,20 |
| Adicional Férias | R\$ 35.266,66 |
| 13 Salário | R\$ 105.800,20 |
| FGTS | R\$ 110.801,68 |
| Vale transporte | R\$ 30.848,40 |
| TOTAIS =>> | R\$ 1.552.601,60 |
| DESPESAS DE CUSTEIO | |
| Locação de imóveis | R\$ 77.000,00 |
| Vigilância Ostensiva | R\$ 7.700,00 |
| Água e Esgoto | R\$ 6.600,00 |
| Energia Elétrica | R\$ 8.800,00 |
| Serviços de Telecomunicações | R\$ 17.600,00 |
| Serv. Técnicos Profissionais | R\$ 13.533,87 |
| Manutenção bens imóveis | R\$ 33.000,00 |
| Serviços gráficos editoriais | R\$ 6.600,00 |
| Uniformes, tecidos e aviamentos | R\$ 1.012,00 |
| Locação de veículos | R\$ 198.000,00 |
| TOTAIS =>> | R\$ 369.845,87 |
| MATERIAL DE CONSUMO | |
| Gêneros de alimentação | R\$ 11.000,00 |
| Material de Copa e Cozinha | R\$ 6.600,00 |
| Material de expediente | R\$ 28.600,00 |
| Material Limpeza e prod. Higienização | R\$ 17.600,00 |
| Combustíveis e Lubrificantes | R\$ 77.000,00 |
| Material p/ manut. de bens imóveis | R\$ 22.000,00 |
| Material de Proteção e Segurança (EPs) | R\$ 11.000,00 |
| TOTAIS =>> | R\$ 173.800,00 |
| MATERIAL PERMANENTE | |
| Manut. e Conserv. de Máq. e Equipamentos | R\$ 2.200,00 |
| TOTAIS =>> | R\$ 2.200,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL - DELIBERAÇÃO CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - RESOLUÇÃO 073/2022 | |

CPB



| | | |
|--|------------|---------------------|
| Mobiliário em Geral | R\$ | 34.836,00 |
| Aparelhos e Equip.de Comunicação | R\$ | 18.690,00 |
| Equip.de Processamento de Dados | R\$ | 58.199,90 |
| Aparelhos e Utensílios domésticos | R\$ | 3.436,00 |
| Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto | R\$ | 1.232,00 |
| TOTAIS | R\$ | 116.393,90 |
| RUBRICA TRANSFORMADA DE CAPITAL | | |
| PARA CUSTEIO | R\$ | 8.532,17 |
| TOTAL GERAL ==>> | R\$ | 2.223.373,54 |

CIB



10.3. Cronograma de Desembolso

| Janeiro 2023 | Fevereiro 2023 | Março 2023 | Abril 2023 | Maió 2023 | Junho 2023 |
|---------------|----------------|--|---------------|---------------|---------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 124.926,07 R\$ 116.393,90 Valores de capital R\$ 8.532,17 Valores de custeio | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 |
| Julho 2023 | Agosto 2023 | Setembro 2023 | Outubro 2023 | Novembro 2023 | Dezembro 2023 |
| R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 |
| Janeiro 2024 | Fevereiro 2024 | Março 2024 | Abril 2024 | Maió 2024 | Junho 2024 |
| R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 |
| Julho 2024 | Agosto 2024 | Setembro 2024 | Outubro 2024 | Novembro 2024 | Dezembro 2024 |
| R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 | R\$ 99.926,07 |

9. IMÓVEL PRÓPRIO: () Sim. (X) Não.

A Associação Flávia Cristiana – AFC pretende locar imóvel dentro da área urbana do município de Londrina em condições adequadas de salubridade, acessibilidade e segurança, com acesso facilitado a rede de serviços local, com recursos da parceria para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e no cumprimento das metas estabelecidas.

10. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA A PARCERIA

Equipe técnica do Serviço em acordo com as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, texto aprovado por meio da Resolução CNAS N° 109, de

CIB



11 de novembro de 2009, bem como com a Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB- RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Haja vista a extensa área territorial do Município de Londrina, segundo dados do Instituto de Desenvolvimento Sócio Econômico de 1.649.846 km², dividido em áreas urbanas e rurais, além de 07 distritos administrativos - Guaravera, Irerê, Lerroville, Maravilha, Paiquerê, São Luiz e Warta, a equipe técnica se dividirá em 08 duplas.

CIB

| QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | FUNÇÃO | PERFIL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO DE TRABALHO | PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS | TIPO DE VÍNCULO |
|-----------------------------|--------|-------------------|-----------------------|---------------------|---|-----------------|
| COORDENAÇÃO | 01 | Coordenador(a) | 30 horas | | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a gestão do serviço; • Elaborar em conjunto com os profissionais de nível superior, demais colaboradores o PAF, Relatório de Atividades; • Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; articular com a rede de serviços; mediar conflitos e interesses; • Realizar supervisão individual com cada técnico e supervisão da equipe; • Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo. | CLT |
| EQUIPE TÉCNICA | 08 | Assistente Social | 30 horas | | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimentos particularizados e /ou em grupo; • Acompanhamento familiar sistemático; • Visitas domiciliares; atendimentos domiciliares; desenvolvimento de ações direcionadas ao fortalecimento pessoal e social; • Mobilização da família ampliada e rede de proteção; • Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas; • Articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; • Planejamento e trabalho em rede; • Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; • Promoção de ações que visem a convivência comunitária; • Alimentação sistemática do IRSAS; • Realização de campanhas, eventos, cartilhas e material informativo para sensibilização da comunidade sobre as temáticas que envolvam a pessoa com deficiência e idosa | CLT |

| QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | FUNÇÃO | PERFIL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO DE TRABALHO | PRINCIPAIS ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS | TIPO DE VÍNCULO |
|-----------------------------|-----------|--------------------------------|--|---------------------|---|-----------------|
| EQUIPE TÉCNICA | 08 | Psicólogo(a) | | | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimentos particularizados e /ou em grupo; • Acompanhamento familiar sistemático; • Visitas domiciliares; atendimentos domiciliares; desenvolvimento de ações direcionadas ao fortalecimento pessoal e social; • Mobilização da família ampliada e rede de proteção; • Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas; • Articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; • Planejamento e trabalho em rede; • Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar; • Promoção de ações que visem a convivência comunitária; • Alimentação sistemática do IRSAS; • Realização de campanhas, eventos, cartilhas e material informativo para sensibilização da comunidade sobre as temáticas que envolvam a pessoa com deficiência e idosa | CLT |
| EQUIPE APOIO | 01 | Serviços Gerais | <ul style="list-style-type: none"> • Nível fundamental completo | 20 horas | | CLT |
| | 01 | Auxiliar Administrativo | <ul style="list-style-type: none"> • Formação de ensino médio completo; • Experiência com práticas administrativas, sistemas office. | 40 horas | | CLT |
| | 02 | Motorista | <ul style="list-style-type: none"> • Formação de ensino médio completo; • CNH ativa. | 30 horas | | CLT |

CIB

11. RELATO DE EXPERIÊNCIA

A **ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA** – AFC desde a sua fundação tem como finalidade atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e que se enquadrem nas especificidades e programas destinados às pessoas com “necessidades especiais”, além disto, realiza ações de defesa e garantia de direitos, de sensibilização, conscientização e prevenção na área da deficiência.

A AFC é uma instituição que há vinte e seis anos trabalha para que as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas adquiram qualidade de vida, saúde e funcionalidade, escolarização, trabalho e autonomia para que exerçam seu papel de cidadãos incluídos na sociedade londrinense com seus direitos e deveres a cidadania.

Os serviços pela Associação Flávia Cristina aos seus usuários são planejados por equipe multiprofissional e de ação contínua, dado a necessidade de atendimento ininterrupto, buscando evitar assim um aumento da sua situação de vulnerabilidade social, considerando que a própria deficiência o coloca em situação de desvantagem com os demais.

Atualmente a AFC é mantenedora da Escola de Educação Básica na modalidade Especial denominada “**FLÁVIA CRISTINA**”, com uma média de 203 alunos matriculados, um Centro Clínico (Clínica de Reabilitação Multiprofissional) reabilitativo dos alunos da Escola Especial e também de crianças da comunidade externa, além de projetos solidários nas áreas de atendimento clínico (fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional), além dos Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, ambos em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS do Município de Londrina, em 2021.

Entre os objetivos da associação, está à promoção, desenvolvimento, assessoramento de atividades de atendimento especializado ao indivíduo com necessidades especiais, de modo conjunto e integrado entre o Centro Clínico, Equipe Pedagógica e demais serviços.

Os serviços ofertados na AFC são na perspectiva de Defesa e Garantia de Direitos à Pessoa com Deficiência Intelectual Múltipla (conforme estabelecido na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais resolução CNAS Nº 109/2009 e/ou no Sistema Municipal de

Monitoramento e Avaliação – Resolução do CMAS Nº 060/2012 – Resolução do CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011 e 33,34/2011). Com a implementação e implantação dos novos serviços em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a instituição passou a ser também inscrita no CMAS Conselho Municipal de Assistência Social como instituição que oferta serviços de atendimento.

a) Específico no serviço / projeto pretendido:

- **Serviço de Defesa e Garantia de Direitos à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla:**

O Serviço atende as pessoas com deficiências e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas pelas desproteções. Tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

O acesso dos usuários à instituição se dá através de busca espontânea e encaminhamentos oriundos do: Núcleo Estadual de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Via Judiciário, Sistema de garantia de direitos e Rede de Serviços.

A ação da equipe pauta sua intervenção no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade, possibilitando a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive.

O serviço e seus programas e projetos tem como objetivos, diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, aquisição e fortalecimento da autonomia das pessoas com deficiência e seus cuidadores familiares etcetera.

Assim sendo, as atividades do serviço social são realizadas por meio de ações interesetorializadas através da mobilização da rede de políticas públicas e órgãos de defesa de direitos de modo a garantir o atendimento adequado aos usuários em suas especificidades:

- Articulação com Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em busca de inclusão nos serviços oferecidos, programas e benefícios;
- Articulação com Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, a fim de promover ações que diminuam o impacto de violência física, psicológica ou sexual, abandono, negligência, discriminação social e maus tratos que porventura

CIB

algum usuário possa ter sofrido;

- Mobilização com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para articulação e definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/ família e suas especificidades, de forma a superar as condições de vulnerabilidades dos usuários e suas famílias;
- Articulação com o sistema de garantia de direitos, principalmente ministério público e conselho tutelar;
- Prevenção das situações de risco;
- Realização de Mapeamento das vulnerabilidades das famílias, para a realização do planejamento das atividades;
- Realização de trabalho voltado ao fortalecimento de vínculos e a capacidade protetiva da família;
- Reuniões de equipe técnica para avaliar as ações, os resultados alcançados e novas estratégias;
- Escuta Qualificada e orientações aos familiares para garantia de acesso aos direitos da pessoa com deficiência;
- Acompanhamento sistemático ao usuário e sua família, conforme demanda apresentada;
- Inclusão dos usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda, bem como encaminhamentos para outras políticas setoriais;
- Participação nas instâncias de Controle Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Ações pontuais em épocas temáticas: Carnaval, Páscoa, Dia das Crianças, Pintura de seda, Festa junina, Exposição de artesanato feitos pelos alunos (cultura afro/índigena), Dia da pessoa com deficiência e Natal;
- Concessão de: Cesta básica, cobertor, roupas e móveis. Mediante avaliação técnica e disponibilidade da instituição.

CIB



Além disso destacamos o Projeto de Inclusão Produtivo da BRATAC – Fiação de Seda, uma parceria da Associação Flávia Cristina com a empresa BRATAC que conta com vinte trabalhadores que se inseriram pela primeira vez ou retornaram ao mercado de trabalho, com dignidade de se poder acessar um emprego e, ainda, com vínculo formal.

Os usuários que participam do projeto integram o quadro de alunos da Associação Flávia Cristina, são contratados pela referida empresa e desenvolvem o trabalho sob supervisão da mesma, e possuem carga horária e salário compatível, um passo importante, sobretudo para os próprios atingidos e suas famílias, ainda mais se considerarmos a condição de “sobrante do processo produtivo”, desempregado *ad eternum*, que tende a ter a pessoa com deficiência, principalmente com deficiência intelectual e múltipla já que se sabe que nas cotas de emprego, resguardadas pela “Lei de Cotas para PCD”, tende a se focar na contratação de pessoas com deficiência física.

Em outrora o projeto tinha-se um critério de exclusão que se figurava como fator definidor do perfil das pessoas atingidas pelo projeto, o que deixava as pessoas contempladas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) de fora das possibilidades, pessoais e coletivas, inauguradas pelo projeto, o que inclusive fazia com que a maioria dos (as) possíveis candidatos (as) sequer disputasse as vagas até mesmo por uma estratégia de sobrevivência, já que o acesso ao BPC quase sempre está perpassado por árduos pleiteio. Atualmente em razão da promulgação da Lei 14.176 de 2021, que resguarda o auxílio inclusão às pessoas que recebem BPC ou que receberam em pelo menos cinco anos atrás que ingressem no mercado de trabalho, o que possibilita a disputa por parte daqueles (as) que provavelmente deixariam de concorrer às vagas.

CIB



| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | |
|--|---|---|
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | USUÁRIO | METODOLOGIA |
| <ul style="list-style-type: none"> – Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos – Familiares e sociais; – Identificar desproteções sociais e/ou riscos sociais e pessoais; – Colaborar com redes inclusivas nos territórios; – Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã; – Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; – Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria da qualidade de vida dos usuários; – Contribuir para a construção de contextos inclusivo; – Contribuir para a participação dos usuários nos espaços de controle social; – Fomentar parcerias com a rede de serviços do município; – Assessorar os usuários e familiares inseridos no Projeto de Inclusão Produtiva “Bratac – Fiação de Seda” ao constatar interferência de desproteções sociais que podem acometer a efetivação da inclusão produtiva; – Representar o público-alvo da entidade nos espaços de cogestão de políticas públicas (conselhos de direitos). | Orientação, escuta e atendimento | <p>O trabalho desenvolvido prima por um atendimento especializado com qualidade à pessoa com deficiência visando à prevenção, defesa ou garantia dos direitos da criança e adolescente e integração a vida comunitária, de forma articulada entre os setores Clínico e Pedagógico e redes de serviços de acordo com a necessidade.</p> <p>Defesa de direitos</p> <p>Consiste em trabalhar na defesa e garantia dos usuários atendidos pela associação e seus familiares, de acordo com as demandas apresentadas.</p> <p>Situações de violação de direitos têm sido recorrentes junto a pessoas com deficiência, considerando a vulnerabilidade deste público que necessita de atenção especializada, bem como a garantia de direitos básicos, que serão viabilizados via sistema de garantia de direitos, como Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar e outros.</p> <p>Outra estratégia em defesa e garantia de direitos será realizado via participação de representantes da entidade em espaços de discussão e controle social, em especial nos conselhos municipais de Assistência Social, Criança e Adolescente e Pessoas com Deficiência, como conselheiros e ouvintes.</p> <p>Apoio e orientação sociofamiliar</p> <p>Será proporcionado acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, articulação inter setorial com a rede de serviços, com a rede sócio assistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas.</p> <p>Um dos objetivos deste serviço será prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária.</p> <p>Os instrumentais de trabalho serão os inerentes às atividades da área, como: visitas domiciliares, institucional e hospitalar, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos monitorados e outros.</p> |
| | Atendimento individual com as famílias para inserção na Instituição; | |
| | Orientações nas diversas áreas que envolvem a pessoa com deficiência; | |
| | Encaminhamentos que se fizerem necessários para a rede de serviços; | |
| | Acompanhamento sistemático conforme a demanda apresentada; | |
| | Aplicação do instrumento de avaliação socioeconômico; | |
| | FAMÍLIA | |
| | Capacitação dos familiares com vistas a melhorar a qualidade de vida da família como um todo; | |
| | Acompanhamento ao usuário e sua família; | |
| | Visitas domiciliares de acordo com as necessidades apresentadas; | |
| Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda; | | |
| Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos, e o estímulo a participação cidadã. | | |

CTB



| OBJETIVOS ESPECÍFICOS | REDE DE SERVIÇOS | METODOLOGIA |
|-----------------------|--|--|
| | <p>Estudo de caso com a equipe técnica da Associação, bem como com a rede ou órgãos competentes;</p> <p>Trabalho de Rede, Encaminhamentos que se fizerem necessários para a rede de serviços;</p> <p>Manutenção no fluxo de atendimento com os demais serviços da rede;</p> <p>Participação nos espaços de Controle e Participação;</p> <p>Reuniões mensais de Rede e Sub –Redes;</p> <p>Ações conjuntas;</p> <p>Relatórios, Estudo e pareceres Sociais;</p> <p>Participação nos Conselhos Municipais e de Direitos;</p> <p>Participação no Fórum das Assistentes Sociais que atuam nas instituições de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.</p> | <p>Visita Domiciliar</p> <p>Oferta de atendimento domiciliar pelo profissional do serviço social de acordo com a demanda apresentada pelo Setor Pedagógico e Clínico da instituição.</p> <p>O trabalho é desenvolvido na perspectiva de buscar estratégias para potencializar os recursos das pessoas com deficiência e de suas famílias, apoiando, orientando, encaminhando para a rede sócio assistencial e demais políticas públicas, de forma a fortalecer os vínculos familiares e sociais, reduzindo e prevenindo as vulnerabilidades e riscos sociais.</p> |

CIB



b) Serviços / projetos similares ao pretendido:

- **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas tem como base legal para o seu funcionamento, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), o Sistema Único de Assistência Social, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e a Norma Operacional Básica (2012).

Dentre os objetivos da Assistência Social inseridos na LOAS está o da Proteção Social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família e a promoção da integração das pessoas com deficiência à vida comunitária.

Com vistas a proporcionar acompanhamento às pessoas com deficiência e pessoas idosas no domicílio com vínculos familiares e comunitários fragilizados prevenindo desproteções sociais, situações de riscos e vulnerabilidades, visando à proteção social e garantia de direitos, inclusão social, acompanhamento familiar e as seguranças devidas pela política de assistência social no município de Londrina, seguindo os pressupostos definidos pela Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, Lei 12.435/2011 que institui Sistema Único da Assistência Social, a Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, instituiu a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre Estatuto do Idoso, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009), a Política Nacional de Assistência Social/2004 e Norma Operacional Básica/2004, Política Municipal de Assistência Social (Lei 11.088 de 03 de Dezembro de 2010) e Sistema de Monitoramento e Avaliação do Município de Londrina (Resolução CMAS 60/2012) documentos esses



que responsabilizam, regulamentam e normatizam nas diversas esferas, Federal, Estadual e Municipal, podendo ser ofertado de forma indireta através de cooperação mútua, a Associação Flávia Cristina, executa o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, buscando assim fazer a diferença na vida de cada pessoa com deficiência e pessoas idosas que estiver sendo atendida por nossa equipe de colaboradores.

O serviço visa contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede sócioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Além de desenvolver ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Considerando-se que se entende como público-alvo deste serviço as pessoas com deficiência e pessoas idosas que vivenciam situações de desproteção social ocasionadas pela insegurança de renda e/ou de convívio familiar e/ou comunitário, associadas às necessidades de acompanhamento no domicílio em razão da dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas por limitações físicas e/ou pessoal e, tendo em vista a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social, o desenvolvimento do serviço se realiza conforme as diretrizes desta política, mediante articulação permanente com o CRAS/PAIF, em razão de seu papel de referência da Proteção Social Básica no território, obedecendo aos fluxos e protocolos vigentes.

Pressupõe a realização do acompanhamento, no domicílio, às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, de modo a ampliar e qualificar o atendimento às necessidades associadas às seguranças da política de assistência social.

Para tanto, o serviço a partir da identificação e encaminhamento pelo serviço PAIF, desenvolvido no CRAS, realiza o atendimento/acompanhamento com processo de acolhida, por meio de visita domiciliar para efetivar o planejamento de intervenções, com a definição de estratégias voltadas ao acompanhamento das famílias e à busca de formas diferenciadas de atuação, que garante a presença e atende ao propósito de ofertar ações



que asseguram o alargamento da proteção e a garantia das seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência, devidamente expressas no PDU e nos registros no sistema informatizado da assistência social – IRSAS.

O Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU explicita as situações de desproteções, vulnerabilidades e potencialidades identificadas, assim como as pactuações contemplando as estratégias e compromissos a serem adotados pelos profissionais envolvidos e pelo usuário no processo de acompanhamento, de forma articulada com a rede de serviços sócio territorial e intersetorial, sempre em articulação com as unidades de CRAS dos territórios.

A equipe mantém-se vigilante no seu papel fundamental de identificação e atuação proativa frente às situações de desproteção social das famílias inseridas no serviço desencadeando processo de atendimento e acompanhamento sistemático que compete preponderantemente à política de assistência social, ampliando as formas de proteção e seu alcance, para que tenha mais integralidade, com vistas a assegurar acesso às seguranças socioassistenciais, com a inserção em serviços e benefícios, e meios para esse acesso, como o Cadastro Único, por exemplo, bem como orientar e apoiar as famílias, subsidiariamente, na busca de formas para acesso aos direitos e encaminhamento e acompanhamento da inclusão em ofertas de outras políticas públicas.

Para desenvolvimento da execução metodológica os profissionais que compõem a equipe da Associação Flávia Cristina se dividem como referência para atendimentos e acompanhamentos no domicílio nos diferentes territórios, com dedicação de, no mínimo 70% da carga horária para os atendimentos e acompanhamentos ao público referenciado no serviço, voltados às ações afetas à política de assistência social, destinando o restante da carga horária para as articulações com a rede e participações diversas no território.

Essa atuação ocorre de maneira coordenada e articulada com os CRAS, a partir das diretrizes e fluxos emanados da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a realidade dos territórios, e das definições conjuntas entre essas unidades, atentando para a necessidade do desenvolvimento de atividades que atendam às demandas específicas dos territórios rurais, conforme avaliação.

É importante salientar que não compete o atendimento específico de demandas de usuários e famílias vinculadas estritamente à ausência, insuficiência e/ou inadequação de



serviços de saúde, educação e outras políticas, buscando o aprimoramento de fluxos para o atendimento desse tipo de necessidade dos usuários e suas famílias.

O trabalho prisma pela realização de ações que venham a favorecer o desenvolvimento da autonomia/independência e inclusão social e produtiva do usuário e sua família, tendo como complemento o desenvolvimento de ações de defesa de direitos a partir da identificação de demandas coletivas dos usuários e famílias atendidos/acompanhados pelo serviço por meio de articulação com o Ministério Público, Conselhos de Políticas Setoriais e de Defesa de Direitos, Conselho Tutelar objetivando a garantia dos direitos coletivos de pessoas com deficiência e pessoas idosas.

No desenvolvimento desse trabalho voltado à defesa de direitos, torna-se relevante a busca de estratégias de sensibilização de grupos comunitários e comunidades nos diferentes territórios sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, ampliação da acessibilidade e das condições de mobilidade urbana, além da valorização da diversidade (raça/etnia, gênero, opção religiosa, orientação sexual, pessoas com deficiência e idosas, cultura, etc.).

Portanto, os profissionais da Associação Flávia Cristina realizam planejamento e avaliação continuada das ações desenvolvidas, contribuindo para uma visão socioterritorial sobre a realidade da pessoa com deficiência e pessoa idosa e a efetividade da atuação a partir da oferta deste serviço. Os profissionais da Associação Flávia Cristina para constante aprimoramento das ações de acompanhamento, orientação e apoio aos usuários e famílias, participam de processos de formação oportunizados pela associação e se integram às atividades planejadas no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais estruturas da política de assistência social.

Nessa atuação, os profissionais da Associação Flávia Cristina se atentam para a prevenção à ocorrência de situações acarretem fragilização e rompimento de vínculos, como por exemplo, o isolamento e agravos da desproteção social e a não garantia das seguranças sociais.

Além disso, no cotidiano do trabalho, há o mapeamento dos serviços presentes nos territórios e estabelecimento de constante integração, mobilização e articulação



sistemática com os serviços da rede socioassistencial e intersetorial, com participação permanente nas discussões e estudos de caso e reuniões de redes e sub-redes territoriais e discussões afetas ao serviço, conforme definições da Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento às situações de desproteção identificadas de forma articulada e complementar visando assegurar a proteção social da assistência social.

A intervenção no presente serviço, necessariamente, envolve:

- a) Acolhida;
- b) Atuação integrada e complementar ao PAIF;
- c) Inclusão da família em processo de acompanhamento sistemático;
- d) Identificação das situações de desproteção;
- e) Atendimentos e visitas domiciliares;
- f) Ações coletivas com usuários, familiares e comunidade;
- g) Atendimentos particularizados e familiares;
- h) Ações coletivas e individualizadas com cuidadores;
- i) Encaminhamentos;
- j) Articulações para atendimentos de demandas específicas;
- k) Visitas institucionais;
- l) Estudos e discussões de casos com a rede de serviços;
- m) Atuação articulada permanente e cotidiana com a rede territorial;
- n) Elaboração de PDU;
- o) Elaboração de diagnósticos;
- p) Relação de referência e contra referência.

CIB



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| | Atividades | Periodicidade | Responsáveis |
|-------------------------|--|---|---|
| Usuário | <p>Realizadas visitas sistemáticas, mensais aos usuários e suas famílias;</p> <p>Realizado a acolhida como processo inicial de vínculo, de confiança, acolhido às demandas e planejado em conjunto para superar as desproteções;</p> <p>Orientação e articulação de demandas com a rede de serviços e encaminhamentos quando necessários;</p> <p>Informação: disponibilizado informação de acordo com demanda apresenta no intuito de potencializar o sujeito idoso e pessoa com deficiência dentro das possibilidades;</p> <p>Estímulo ao protagonismo e participação cidadã;</p> <p>Realizado fortalecimento de vínculos por meio de incentivo ao diálogo entre membros da família, roda de diálogo para aumentar a capacidade protetiva e cuidados à pessoa idosa e (ou) com deficiência;</p> <p>Orientado sobre documentação pessoal e realizar encaminhamentos;</p> | Mensal (De acordo com a demanda) | Técnico Assistente Social e (ou) Psicólogo |
| | <p>PDU: a partir da vinculação de confiança, levantamento de demandas, realizado com a participação do usuário e da família dentro das potencialidades para superar as fragilidades.</p> | Elaboração do PDU a partir da inserção do usuário | Técnico/Usuário |
| Família | <p>O atendimento sistemático, mensal, pode-se de forma proativa, conjunta favoreceu o desenvolvimento do convívio familiar, social e grupal. Reduziu conflitos, recusa em participar, de cuidar da pessoa idosa e (ou) com deficiência; grupal e social;</p> <p>A vinculação de confiança com usuário e família contribuiu no processo de fortalecimento da função protetiva da família;</p> | Revisão Semestral | Técnico Assistente Social e (ou) Psicólogo |
| Rede de Serviços | <p>Participado de reunião de rede com demanda do Serviços PSB no Domicílio;</p> <p>Realizados encaminhamentos;</p> <p>Discussão e (ou) de Caso.</p> | Mensal | Técnico Assistente Social e (ou) Psicólogo |

CIB



- **Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva**

A Associação Flávia Cristina em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social implantou o serviço de Residência Inclusiva no Município de Londrina, de acordo com os padrões tipificados nas Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, Sistema Único de Assistência Social – SUAS (2014

A **Residência Inclusiva** é uma modalidade de acolhimento indicada aos jovens e adultos em situação de dependência que estão destituídos do poder familiar para assegurar o direito à moradia digna, o convívio comunitário e social, a superação de barreiras, desenvolvimento das habilidades e funcionalidades para uma vida de maior autonomia.

Assim o público alvo do Serviço de Acolhimento - Residência Inclusiva é composto por pessoas com deficiência, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e sem condições de auto sustentabilidade, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada ou aqueles em situação de pobreza inscritos no CadÚnico.

O acesso do público ao Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva se dá exclusivamente por meio da Central de Vagas da SMAS, que faz avaliação de cada caso em articulação com a equipe técnica das Residências Inclusivas. A Central de Vagas de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas da SMAS recebe os encaminhamentos para acolhimento em Residência Inclusiva dos seguintes serviços:

- Serviço Especializado de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
- Serviço Especializado de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua;



- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

Entre os objetivos da Residência Inclusiva está a proposta de possibilitar a proteção, autonomia e formação de vínculos com a comunidade, restabelecer os vínculos familiares, contribuindo com a inclusão social das pessoas com deficiência, promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda, e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

As pessoas acolhidas na Residência Inclusiva recebem apoio e atendimento personalizado e qualificado e de acordo com suas necessidades individuais e coletivas, através de uma equipe composta por psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, cuidadores sociais, favorecendo o pleno desenvolvimento biopsicossocial, com metodologia adequada para intervenção das relações interpessoais individuais e em grupo.

Para se assegurar maior grau de autonomia das pessoas com deficiência em situação de dependência, serão desenvolvidas estratégias de cuidados que potencializam o exercício das atividades básicas do cotidiano e da vida diária nas formas de suportes e apoios, considerando:

- d) Capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc.;
- e) Capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança, etc.;
- f) Realização de atividades lúdicas que propicie a criação de vínculos entre

os residentes, com vista à formação de afeto, respeito, solidariedade, cooperação entre outros;

- g) Garantia de atendimento psicossocial com vistas ao fortalecimento pessoal;
- h) Mobilização com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para articulação e definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/ família e suas especificidades;
- i) Mobilização dos serviços de saúde local de forma a garantir o apoio às equipes das Residências Inclusivas, tanto na organização de suas atividades, como de suporte às medidas individuais e coletivas de saúde;
- j) Inserção nas atividades das comunidades e da rede de serviços, em especial saúde, educação, cultura, esporte, lazer e outras que atendam a necessidade dos residentes;
- k) Desenvolver estratégias que contribuam para a interação e superação de barreiras;
- l) Capacitação continuada da equipe;
- m) Elaboração de relatórios conforme a necessidade;
- n) Identificação e inserção dos residentes no BPC e demais benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas;
- o) Mobilização e sensibilização da comunidade onde as Residências estarão inseridas;
- p) Elaboração de projeto técnico político da Residência Inclusiva que aborde aspectos do seu funcionamento interno, metodologia de trabalho da equipe, relação com os usuários e suas famílias, demandas específicas de atendimento, promoção da convivência e inserção na comunidade, articulação com a rede, entre outros;
- q) Articulação com a rede socioassistencial e definição de fluxos de referência e contra referência dos serviços nos CRAS, CREAS, demais unidades de atendimento e outros serviços existentes;
- r) Diante da complexidade do público a ser atendido, a equipe técnica elaborará metodologia específica a partir da análise do perfil dos acolhidos.

CIB



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| Atividades | | Periodicidade | Responsáveis |
|-----------------------|---|---|---|
| Usuário | Acolhida | Diária | Cuidador, aux. de cuidador e equipe técnica |
| | Refeição | Diária | Cuidador, aux. de cuidador, cozinheira |
| | Atendimento psicossocial | Conforme a demanda | Psicólogo e Assistente Social |
| | Orientações nas diversas áreas que envolvem pessoas com deficiência | Conforme a demanda | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Atividades culturais/artísticas | Mensal | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Atividades comunitárias | Mensal | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Atividades de lazer | Mensal | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Atividades físicas e esportivas | Diária | Cuidador e aux. de cuidador |
| | Conhecimento do território | Diária | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Desenvolvimento da autonomia | Diária | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Desenvolvimento de habilidades para o convívio social | Diário | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Desenvolvimento do convívio familiar/grupal e social | Diária | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Elaboração do Plano Individual de Atendimento | A cada seis meses ou conforme a necessidade | Equipe técnica |
| | Inclusão social | Diária | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Inclusão ao mercado de trabalho | Conforme a demanda | Equipe técnica |
| | Realização de acompanhamento médico | Conforme a demanda | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| Acesso a benefício | Conforme demanda | Assistente Social | |
| Emissão de documentos | Conforme demanda | Equipe técnica, coordenação, auxiliar administrativo. | |



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| Atividades | | Periodicidade | Responsáveis |
|---|---|-----------------------|---|
| | Realização de atividades escolares | Diária | Equipe técnica, cuidador e aux. de cuidador |
| | Elaboração de relatório/prontuários | Conforme a demanda | Equipe técnica e coordenação |
| | Registros no sistema IRSAS | Semanal | Equipe técnica |
| | Encaminhamentos para a rede de serviço | Conforme demanda | Equipe técnica e coordenação |
| | Encaminhamentos de serviços de outras políticas públicas | Conforme demanda | Equipe técnica e coordenação |
| | Realização de oficinas | Quinzenal | Equipe técnica |
| Família | Aplicação do instrumento de avaliação socioeconômica | Conforme a demanda | Assistente Social |
| | Acompanhamento familiar | Mensal | Equipe técnica |
| | Encaminhamentos das famílias para serviços de outras políticas públicas | Conforme demanda | Equipe técnica e coordenação |
| | Fortalecimento da função protetiva da família | Mensal | Equipe Técnica |
| | Visitas domiciliares | Planejamento semanal. | Equipe técnica |
| | Fortalecimento de vínculo | Semanal | Equipe técnica |
| | Usuários e familiares no sistema de proteção nos serviços públicos conforme necessidades inclusive pela indicação a acesso a benefício e programa de transferência de renda (excluir, pois já foi mencionado que fazemos encaminhamentos para a rede incluir) | Conforme demanda | Equipe técnica |
| | Orientação sociofamiliar | Conforme demanda | Equipe técnica |
| Oferecer possibilidades de desenvolvimento de | Mensal | Equipe técnica | |

CIP



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| Atividades | | Periodicidade | Responsáveis |
|-------------------------|---|----------------------|--|
| | <p>habilidades e potencialidades a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã</p> <p>Realização de palestras</p> | | |
| Rede de Serviços | Articulação com o sistema de garantia de direito | Diária | Equipe técnica |
| | Articulação com o órgão de capacitação e preparação para o trabalho | Conforme a demanda | Equipe técnica, coordenação |
| | Articulação com outras políticas setoriais | Diária | Equipe técnica |
| | Articulação com a rede de serviços | Diária | Equipe técnica |
| | Ações conjuntas | Conforme demanda | Equipe técnica, cuidador e coordenação |
| | Relatórios | Conforme demanda | Equipe técnica e coordenação |
| | Estudo de caso/parecer social | Conforme demanda | Equipe técnica e coordenação |
| | Buscar parcerias com serviços que atendam pessoas com deficiência em projetos que possam integrar os moradores e suas famílias com a comunidade | Mensal | Equipe técnica e coordenação |

CIB

c) Outros serviços ofertados a Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas

• **ÁREA DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO:**

ESCOLA FLÁVIA CRISTINA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Associação Flávia Cristina- AFC disponibiliza atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e transtornos globais na Modalidade de Educação Especial na Escola Flávia Cristina de Educação Infantil – Ensino Fundamental I e II e Educação de jovens e adultos (EJA), tendo como finalidade ofertar e possibilitar oportunidades de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos educandos.

Atualmente a escola possui 203 alunos matriculados, a forma de acesso se dá através da Secretária da Educação Municipal, Núcleo Regional de Ensino amparados com documentações e avaliações.

As metodologias e estratégias utilizadas na escola são desenvolvidas através de planejamentos e projetos, que são desenvolvidos por faixa etária, de acordo com o público-alvo:

- Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas;
- Estimulação de 0 a 3 e Educação pré-escolar;
- Educação Infantil de 4 a 5 (quatro anos a 5 anos e onze meses de acordo com a legislação vigente);
- Fundamental anos iniciais-1º e 2º ciclo de (6 a15);
- EJA – Educação de Jovens e Adultos- fase I – de 1º ao 5º ano (ciclo único) a partir de 15 anos articulada ou não às Unidades Ocupacionais.

A aplicação dos planejamentos e projetos são realizados por meio de atividades dinâmicas, lúdicas, significativas, prazerosas, livres e dirigidas, individuais ou em grupo, com o objetivo de desenvolver nos educandos todo o pré-requisito para seu desenvolvimento acadêmico e biopsicossocial, uma vez que as situações de aprendizagem precisam ser relevantes, interessantes e funcionais para



ossos educandos, levando-os a um envolvimento cognitivo e afetivo, possibilitando assim, seu desenvolvimento global.

Todas as atividades são contextualizadas, com suas necessidades educacionais, visando sempre sua autonomia e independência, de acordo com a base nacional curricular.

Após criteriosas avaliações, os conteúdos são adaptados de acordo com a necessidade de cada aluno para que sejam cumpridos os objetivos do trabalho:

- Orientação ocupacional;
- Conteúdo pedagógico formal e ou funcional;
- Conteúdo fundamental, séries iniciais;
- Estimulação essencial.

O trabalho pedagógico é um processo contínuo que ocorre ao longo do ano letivo de acordo com as faixas etárias, beneficiando os alunos, atendendo as potencialidades e habilidades, os resultados são gradativos e podem variar diante de fatores emocionais e medicamentosos, alcançando na maioria das vezes o máximo que se espera do educando, tornando-os mais felizes acreditando que são capazes, quando respeitando sua diferença, melhorando muito sua autoestima.

O respeito pela sociedade como um todo tem feito com que nossos educandos sintam sua valorização, mesmo diante das diversidades, de que são capazes a realizarem o que lhes são propostos.

Com vistas ao desenvolvimento global e das potencialidades dos alunos, levando em consideração o meio em que vive a escola está sempre atenta às necessidades de seus educandos. Como os demais serviços da instituição a escola está sempre em diálogo com a rede de serviços e demais políticas públicas. Dentre as ações se destacam:

- Articulação entre as Políticas Públicas para garantir o acesso e inclusão da pessoa com deficiência;
- Articulação junto aos serviços de saúde Pública local, Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de garantir suporte às medidas individuais

e coletivas de saúde, bem como garantir o direito prioritário ao acesso dos serviços aos alunos;

- Articulação com Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em busca dos serviços oferecidos, programas e benefícios visando desenvolver as potencialidades, o protagonismo e a autonomia dos alunos e suas famílias;
 - Articulação com Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas, a fim de promover ações que diminuam o impacto de violência física, psicológica ou sexual, abandono, negligência, discriminação social e maus tratos que porventura algum aluno e sua família possa ter sofrido;
 - Mobilização com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos para articulação e definição de fluxos de encaminhamento, de modo a garantir o atendimento adequado do usuário/família e suas especificidades, de forma a superar as condições de vulnerabilidades;
 - Estudos de casos com a rede de serviços visando efetividade das ações para melhoria significativa na vida dos usuários e suas famílias;
 - Articulação Conselho tutelar afim da garantia de proteção à criança e ao adolescente;
 - Articulação com empresariado e outros, para inclusão da pessoa com deficiência em atividades culturais.
- **ÁREA DE ATUAÇÃO SAÚDE:
CENTRO CLÍNICO**

Os serviços de saúde ofertados pela Associação Flávia Cristina estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual. São atendimentos de Assistência Social, Fisioterapia e Hidroterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psiquiatria e Neurologia para os usuários, através da atuação de uma equipe multidisciplinar



especializada. Regulamentados pela Portaria GMS de 1635 de 12 de setembro de 2020. Consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência mental ou com autismo.

O objetivo do Centro Clínico mantido pela Associação Flávia Cristina é oferecer atendimento clínico especializado no processo de reabilitação de pacientes diagnosticados com Deficiência Intelectual (DI) e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) baseado na visão do indivíduo em sua integralidade, promovendo acolhimento à família, com caráter socialmente responsável e humanista, de forma multidisciplinar proporcionando melhor qualidade de vida e condições para o exercício pleno de cidadania.

O Centro Clínico mantido pelo Associações Flavia Cristina possui credenciamento junto ao SUS possibilitando atendimento especializado nas seguintes áreas: Fisioterapia, Hidroterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Psicologia, Assistência Social e Neurologia, além de realizar atividades de Orientação aos responsáveis pelo paciente, acompanhamento terapêutico escolar, estudos de caso com equipe multiprofissional, ações de apoio à rede e ações em benefício da comunidade interna (Associação, pacientes e responsáveis) e externa.

- **Fonoaudiologia:** A fonoaudiologia tem por objetivo intervir na aquisição da linguagem oral e escrita, amenizando os efeitos de possíveis ocorrências que possam dificultar este processo, assim como, promover a melhora da qualidade vida dos pacientes quando relacionadas ao processo de alimentação, respiração e mobilidade oral, atuando diretamente ou em orientação aos responsáveis.
- **Fisioterapia:** O setor de fisioterapia atua promovendo a melhora da condição física do paciente, prevenindo às complicações decorrentes da falta de mobilidade, aumentando a força muscular e amplitude de movimento, melhora da condição cardiorrespiratória e musculoesquelética, estabelecendo a marcha quando tendo prognóstico para tal, melhora da qualidade de vida e orientações ao paciente e responsável.

- **Hidroterapia:** Através do meio aquático promover estímulos receptivos para melhora da coordenação motora, sensitiva e tátil, aumentar a mobilidade e capacidade musculoesquelética, reestabelecimento da homeostase e função cardiorrespiratória. Promover também a socialização e estabelecimento de vínculo com os familiares e terapeuta nos atendimentos realizados em grupo.
- **Psicologia:** Atua com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento integral dos pacientes e seus responsáveis, auxiliando na formação e constituição psíquica dos sujeitos e na construção do seu conhecimento, e na elaboração do seu pensamento e processos psicológicos, oferecendo apoio e suporte emocional sempre que necessário.
- **Terapia Ocupacional:** Realizar através jogos, exercícios, atividades manuais, atividades expressivas e atividades recreativas, a facilitação e melhora da qualidade de vida dos pacientes, através da estimulação das funções motoras, sociais e cognitivas, que facilitem a independência nas atividades de vida diárias e práticas.
- **Psicopedagogia:** Atuar nos processos educativos com o objetivo de diminuir a frequência dos problemas de aprendizagem, orientar professores e responsáveis, realizar adaptações curriculares quando necessários e estimular através de atividades, jogos e brincadeiras a alfabetização e aprendizagem em todas as áreas de educação básica.
- **Assistência Social:** O serviço deve contribuir com a promoção do acesso e inclusão de crianças e adolescentes com deficiência a benefícios e serviços da rede socioassistencial, e de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.
- **Médico Neurologista:** Realizar avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes, participando de seminários e discussões de caso coma equipe multidisciplinar.

CIB



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| ÁREA | OBJETIVO | METODOLOGIA | RESULTADOS OBTIDOS |
|-----------------------|--|---|--|
| FISIOTERAPIA | Atender o paciente em sua integralidade, preservando, mantendo e restaurando os órgãos, sistemas e funções, acompanhar o quadro clínico funcional e condições de adaptação, prescrição de órteses, próteses e materiais auxiliares à marcha e a mobilidade. Utilizar-se de meios cinesiológicos, elétricos, métricos e específicos para avaliação e atendimento fisioterápico. | Através de anamnese detalhada do paciente incluindo o histórico de vida, evolução física e da patologia, mensuração da capacidade funcional por escalas de equilíbrio, coordenação ou função motora de acordo com a queixa principal, patologia e/ou comorbidade. Os métodos de tratamento são realizados de acordo com os objetivos traçados após avaliação inicial, conhecimento na literatura específica e área de atuação. | Os atendimentos fisioterapêuticos influenciam positivamente na qualidade de vida dos pacientes e cuidadores, facilitando suas posturas, mobilidade, força muscular, aptidão cardiorrespiratória, coordenação motora, sistema proprioceptivo e favorecendo a plasticidade neuronal. |
| FONOAUDIOLOGIA | Reestabelecer a comunicação oral e escrita (linguagem) do paciente, de forma a inseri-lo na sociedade como um indivíduo comunicador e adaptado à alimentação, promovendo seu bem-estar físico, emocional, profissional e social. | A fonoaudiologia através de anamnese e avaliação global do processo de linguagem verbal e não-verbal e da estrutura dos órgãos fonoarticulatórios são traçados os objetivos de intervenção. O tratamento fonoaudiológico se dá por meio de estímulos táteis, visuais e elétricos para a aquisição de linguagem, melhorando a motricidade orofacial e minimizando as dificuldades de aprendizagem, fluência e alimentação de seus pacientes. | Uma abordagem e tratamento adequado na área de fonoaudiologia proporciona qualidade de vida ao paciente, com a melhora da deglutição e de toda a estrutura oromiofascial, a alimentação torna-se mais viável e funcional e os estímulos oferecidos à linguagem e intervenção nas dificuldades de aprendizagem amenizam seus efeitos, facilitando todo o processo de ensino-aprendizagem. |

CIB

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| ÁREA | OBJETIVO | METODOLOGIA | RESULTADOS OBTIDOS |
|-----------------------|---|--|--|
| HIDROTERAPIA | Os objetivos incluem fortalecer os músculos progressivamente, manter e melhorar a mobilidade articular, alívio de dor (reestabelecendo os metabólitos e melhorando a nutrição tecidual), reestabelecer a coordenação e o equilíbrio corporal, auxiliar a aumentar a aptidão cardiorrespiratória e vascular, promover o relaxamento muscular e a confiança individual. | A hidroterapia se dá por sessões em grupo, através de estímulos realizados pelo profissional fisioterapeuta em meio aquático e aquecido, através de toque e de comandos verbais, com objetivos pré-estabelecidos em avaliação inicial e condutas determinadas. | A Hidroterapia por ser realizada em um meio aquático diferencia-se da fisioterapia convencional pelo fato de o indivíduo se exercitar com a gravidade proporcionando apoio e aliviando a pressão e a carga nas articulações nas diversas patologias. O aquecimento da água reduz a dor e pode e pode relaxar o espasmo muscular. O meio possibilita a mobilidade para os pacientes em cadeiras de rodas ou em recuperação de imobilização prolongada. Suas atividades proporcionam lazer, recreação, todos fundamentais para os aspectos vitais da reabilitação. |
| NEUROPEDIATRIA | Avaliar as diversas fases de maturação e desenvolvimento neurológico da criança, desde o período neonatal até a adolescência, considerando suas aquisições motoras, cognitivas e de linguagem, a fim de facilitar seu tratamento através de prescrições medicamentosas, intervenções convencionais e não convencionais. | Através de anamnese detalhada (história progressiva e atual do paciente), contendo informações pré, peri e pós-natais, seguida de exame físico geral e neurológico completo, dirigido para a idade da criança, guiam o raciocínio clínico diagnóstico para a montagem da estratégia terapêutica. Muitas vezes, é necessário ampliar a investigação com exames complementares e avaliações de outros profissionais das áreas da saúde e educação e realizar a intervenção através de farmacologia, tratamentos convencionais e não convencionais. | O atendimento neuropediátrico estabelece o diagnóstico e define a estratégia terapêutica adequada, melhorando o prognóstico e o impacto na vida da criança, da família e de todos a sua volta, visando sempre à sua independência e garantindo a sua autonomia na fase adulta, graças à neuroplasticidade estabelecida pelo trabalho aliado à equipe multidisciplinar que permite melhores abordagens terapêuticas para a criança com comprometimento neurológico. |

CIB

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| ÁREA | OBJETIVO | METODOLOGIA | RESULTADOS OBTIDOS |
|-----------------------|---|---|---|
| PSICOLOGIA | <p>Ajudar no processo de autoconhecimento, levando o indivíduo a compreender seus conflitos internos, padrões de funcionamento e dificuldades do dia a dia, possibilitando que a consciência seja ampliada, favorecendo o fortalecimento psíquico e convivência dos relacionamentos.</p> | <p>As sessões de psicologia são baseadas no autoconhecimento, em entender melhor a maneira de se relacionar com o mundo, alívio de angústias e modificar comportamento que causam o sofrimento. Suas vertentes de tratamento incluem as áreas de psicanálise, psicoterapia analítica, terapia breve, terapia de apoio e psicoterapia cognitivo-comportamental.</p> | <p>O contato entre paciente e terapeuta facilita as relações individuais, visto que suas ações dependem do caso clínico e queixas de cada paciente. Seus resultados não são imediatos e dependem da disponibilidade do paciente. Suas ações são integrais não focando somente na extinção de sintomas, mas no desenvolvimento de novas habilidades e condições para uma vida melhor, oferecendo suporte emocional para quem procura o tratamento e para os que se relacionam com o mesmo.</p> |
| PSICOPEDAGOGIA | <p>Investigar a etiologia das dificuldades de aprendizagem e interação de seus pacientes e a compreensão de todo seu processo, desenvolvendo no indivíduo confiabilidade em suas ações, através de intervenções que auxiliem em todo o processo de ensino-aprendizagem e as fases de desenvolvimento.</p> | <p>A intervenção psicopedagogia pode ser entendida como a estratégia que visa à recuperação de conteúdos avaliados como deficitários, a realização de procedimentos de orientação são realizados na intervenção, com a proposta de atividades como brincadeiras, jogos de regras e dramatizações, promovendo a plena expressão dos afetos e o desenvolvimento da personalidade dos pacientes. A intervenção psicopedagógica age nas lacunas do nível dos conteúdos escolares o que pode ser muito útil para a criança, se a razão de seu mau desempenho for de natureza pedagógica.</p> | <p>A Psicopedagogia na vida dos pacientes que são atendidos e de suas famílias é destacada, pois por meio das intervenções é que são amenizados os problemas de aprendizagem e, o processo de estimulação multissensorial, melhorando a capacidade do indivíduo interagir com o meio e explorar as possibilidades por ele oferecidas do âmbito doméstico e social.</p> |

CIP



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO

| ÁREA | OBJETIVO | METODOLOGIA | RESULTADOS OBTIDOS |
|----------------------------|--|--|--|
| TERAPIA OCUPACIONAL | O principal objetivo da Terapia Ocupacional é ampliar o campo de ação do indivíduo, desempenho e participação, considerando seus recursos e necessidade de acordo com hora e lugar, estimulando as condições de bem-estar e autonomia. | O terapeuta ocupacional utiliza-se de técnicas e recursos (adaptações e prescrições, recursos tecnológicos, entre outros). Estas técnicas apropriam-se através do estímulo material, afetivo e relacional para tornar o ambiente mais seguro e o indivíduo autônomo e seguro em sua rotina ocupacional e desempenho de suas atividades cotidianas. | Através dos atendimentos em terapia ocupacional é possível observar uma melhora do contexto social e da qualidade de vida e autonomia dos pacientes, facilitando os processos da atividade de vida diária. |

CIB



DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA – AFC, declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Londrina, para os efeitos e sob as penas da Lei, que as informações apresentadas nesta Proposta são verídicas, e que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública da esfera estadual e/ou federal, que impeça a transferência de recursos públicos.

Londrina, 23 de janeiro de 2023

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Presidente



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA - AFC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 08/2022 – SMAS/FMAS e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Londrina – Pr. 23 de Janeiro de 2023.

.....
FERNANDO LEONEL MOREIRA
Presidente



Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA - AFC, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 9.538/2004 e Decreto Municipal nº1.210/2017, que:

- a. não há no quadro de dirigentes desta OSC, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- b. não contratarei com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados provenientes dessa parceria: (I) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (II) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e (III) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- d. que não remunerarei, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Organização da Sociedade Civil e, não os contratarei para a execução do objeto da parceria, bem como não contratarei, nem remunerarei servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto da parceria;
- e. que os bens e direitos desta Organização da Sociedade Civil, não constituem patrimônio de indivíduos;
- f. que me responsabilizo pelo recebimento, pela correta aplicação e pela prestação de contas dos recursos recebidos;
- g. que esta Organização da Sociedade Civil não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;
- h. que nem eu, nem esta Organização da Sociedade Civil e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva prestação de contas reprovada, denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro.

Londrina, 23 de janeiro de 2023.

.....
FERNANDO LEONEL MOREIRA – Presidente AFC



DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA - AFC:

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em condições de salubridade e segurança adequadas.

Londrina, 23 de janeiro de 2023

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da *ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA - AFC*, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 9.538/2004 e Decreto Municipal nº1.210/2017, que:

i. não há no quadro de dirigentes desta OSC, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

j. não contratarei com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

k. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados provenientes dessa parceria: (I) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (II) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e (III) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

l. que não remunerarei, com os recursos recebidos, pessoal da Diretoria desta Organização da Sociedade Civil e, não os contratarei para a execução do objeto da parceria, bem como não contratarei, nem remunerarei servidor público de qualquer esfera governamental para execução do objeto da parceria;

m. que os bens e direitos desta Organização da Sociedade Civil, não constituem patrimônio de indivíduos;

n. que me responsabilizo pelo recebimento, pela correta aplicação e pela prestação de contas dos recursos recebidos;

o. que esta Organização da Sociedade Civil não possui dívida com o Poder Público, bem como não possui inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;

p. que nem eu, nem esta Organização da Sociedade Civil e nem seus Dirigentes somos réus em ação civil pública ou outras ações alusivas a desvio de recursos públicos ou qualquer ação que envolva prestação de contas reprovada, denúncia de irregularidade ou desvio de dinheiro.

Londrina, 23 de janeiro de 20

FERNANDO LEONEL MOREIRA - Presidente AFC